



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Igarassu - Pernambuco

Assunto: Relatório do Controle Interno

Período: Exercício Financeiro de 2024

Ordenador/ Presidente: Luiz Cavalcante Dos Passos Júnior

Responsável do Controle Interno: Flávia Izabela A. Lopes

I – Apresentação

Este Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Igarassu foi realizado com base nos dados do exercício financeiro de 2024.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Igarassu tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real. Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:38:38 -03'00"



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALLCANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6e0406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

II- Identificação dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Igarassu (biênio 2023-2024)

NOME	CARGO
Luiz Cavalcante dos Passos Junior	Presidente
Rivaldo Moraes da Silva Filho	1º Vice-Presidente
Jonatas Pessoa dos Santos	2º Vice-Presidente
Valdemir Nunes de Souza	1º Secretário
Darlan Ferreira de Lima	2º Secretário

III- Estrutura Administrativa do Controle Interno

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento o quadro abaixo:

Nome	Cargo	Natureza do Cargo	Tipo de Ato /Nº	Data de Admissão
Flávia Izabela A. Lopes	Controladora Interna	Comissionado	Portaria 072/2023	02/01/23

O Controle Interno da Câmara Municipal de Igarassu foi instituído no exercício de 2009 e atua efetivamente neste exercício, conforme documento acima especificado.

IV – Remessa do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
402
Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:39:12 -03'00'

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALLACANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6e0406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

O Relatório de Gestão Fiscal consiste no demonstrativo fiscal que evidencia os indicadores relacionados aos limites de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária e, no último quadrimestre, demonstrativo das disponibilidades no dia 31 de dezembro e demonstrativo de restos a pagar.

Dentre os demonstrativos que integram o RGF, o demonstrativo da dívida consolidada líquida 1, das garantias e contragarantias de valores 2 e de operações de crédito 3 são exclusivos do Poder Executivo (não são exigidos para o Poder Legislativo).

A LC nº 101 de 2000 determina que devem assinar o Relatório de Gestão Fiscal todos os membros da Mesa Diretora (art. 54, inciso II), autoridades e responsáveis pela administração financeira e controlador(a) interno.

Apesar da literalidade do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal apontar que o responsável pelo controle interno também deverá assinar o RGF, a Portaria nº 894/2017, emitida pelo Sistema do Tesouro Nacional, que Estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estabelece que a assinatura do responsável pelo controle interno se dá de forma opcional, sendo obrigatória apenas a assinatura do titular do órgão:

Art. 12 As informações previstas nos incisos I e II do Art. 3º serão validadas automaticamente pelo sistema e podem ser homologadas pelo

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025

FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982
Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:39:37 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6e0406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

Chefe do Poder Executivo, ou pelos respectivos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, inclusive das defensorias públicas, ou homologadas tácita e automaticamente após a data limite de recebimento, desde que assinadas pelas referidas autoridades.

III – Relatório de Gestão Fiscal – RGF:

a) de maneira obrigatória, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive das defensorias públicas, ou seus delegatários;

b) de maneira opcional, pelo profissional de contabilidade responsável;

c) de maneira opcional, pelas autoridades detentoras dos seguintes perfis de usuário no sistema: Vice-presidente, Vice-governador, Vice-prefeito ou perfil equivalente de outros Poderes e órgãos, responsável pelo Controle Interno, responsável pela Administração Financeira e Diretor-Geral ou equivalente.

A Secretaria do Tesouro Nacional entende que as verbas indenizatórias não integram as despesas brutas com pessoal 4, é recomendável a evidenciação dessa informação em notas explicativas, informando o valor das indenizações pagas no período compreendido pelo RGF, do que se trata e porque não integram o cálculo dos gastos com pessoal.

A despesa total com pessoal utilizada para a apuração do limite legal de gastos com pessoal consiste na soma da despesa líquida com pessoal com as despesas inscritas em restos a pagar não processados:

FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:39:55 -03'00'

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALLCANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6e0406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

1 SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL. Manual dos demonstrativos fiscais. Brasília: 2022, p.552. 2 Idem, p. 586. 3 Idem, p. 597.

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	ENTREGA	OBSERVAÇÕES
1º Quadrimestre	30/05/2024	30/05/2023	Entregue no prazo.
2º Quadrimestre	30/09/2024	29/09/2023	Entregue no prazo.
3º Quadrimestre	30/01/2025	30/01/2024	Entregue no prazo.

Observação: O Relatório de Gestão Fiscal foi entregue no SICONFE dentro do prazo. Situação Normal.

V – Repasse do Duodécimo

ESPECIFICAÇÃO	MÊS/ANO	1º QUADRIMESTRE
Duodécimo	01/2024	R\$ 1.137.511,03
Duodécimo	02/2024	R\$ 1.137.511,03
Duodécimo	03/2024	R\$ 1.280.381,23
Duodécimo	04/2024	R\$ 1.171.760,38
Duodécimo	05/2024	R\$ 1.171.760,38
Duodécimo	06/2024	R\$ 1.171.760,38
Duodécimo	07/2024	R\$ 1.171.760,38
Duodécimo	08/2024	R\$ 1.171.760,38
Duodécimo	09/2024	R\$ 1.171.760,38
Duodécimo	10/2024	R\$ 1.171.760,38
Duodécimo	11/2024	R\$ 1.171.760,38

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025

FLAVIA IZABELA Assinado de forma digital por FLAVIA AMORIM LOPES DA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
402
Dados: 2025.03.27 09:40:14 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d660406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

Duodécimo	12/2024	R\$ 1.171.760,38
TOTAL:		R\$ 14.101.246,71

Observação: Repasse de Duodécimo mensal foi conforme a Lei Orçamentária Anual aprovada. Situação normal.

VI – Subsídio dos Vereadores

A Câmara Municipal de Igarassu, na legislatura vigente (2021-2024), é composta por quinze vereadores, que são remunerados através de subsídio no valor de R\$ 12.660,00, sendo pago ao Presidente da Câmara verba de representação com o mesmo valor, o que corresponde à proporção de 42,959%, com base na remuneração dos deputados estaduais, estando pouco abaixo do teto remuneratório previsto na Constituição:

- Subsídio dos deputados estaduais = R\$ 29.469,99
- Teto remuneratório (50%) = R\$ 14.734,99
- Subsídio dos vereadores de Igarassu (42,959%) = R\$ 12.660,00

MÊS/ANO	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE	TOTAL
JAN/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
FEV/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
MAR/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
ABR/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
MAI/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
JUN/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
JUL/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025

FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:40:39 -03'00"



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALLCANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6e0406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

AGO/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
SET/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
OUT/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
NOV/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
DEZ/2024	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
13°	R\$ 12.660,00	R\$ 12.660,00	R\$ 202.560,00
FÉRIAS	R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00	R\$ 67.520,00
TOTAL:			R\$ 2.700.800,00

Observação: O gasto de folha de pagamento com vereadores não pode exceder o limite de 5% da Receita Corrente Líquida do Município, conforme disposto no art. 29, V da CF/88.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Receita Corrente Líquida	R\$ 235.020.778,50	100%
Limite Legal	R\$ 14.101.246,71	6%
Limite máx. de gasto com vereadores	R\$ 11.751.038,93	5%
Limite atingido	R\$ 2.700.800,00	1,15%

Observação: O total das despesas com vereadores durante o exercício financeiro de 2024 atingiu o percentual de 1,15 (um vírgula seis por cento) do total das Receitas Correntes Líquidas, cumprindo assim os dispositivos da CF/88 e da LRF.

VII – Limite de Despesa com Pessoal de acordo com a LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
---------------	-------	---

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n° - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025

Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:41:00 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALLACANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d660406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

Receita Corrente Líquida	R\$ 235.020.778,50	100%
Limite Legal	R\$ 14.101.246,71	6%
Limite Prudencial	R\$ 13.396.184,38	5,70%
Limite de Alerta	R\$ 2.691.122,04	5,40%
Limite Atingido sem subsídio dos Vereadores	R\$ 6.182.985,43	2,63%
Limite Atingido com subsídio dos Vereadores	R\$ 8.870.160,76	3,77%

Observação: O total das despesas com pessoal (incluindo o subsídio dos vereadores) durante o exercício financeiro de 2024 atingiu o percentual de 3,77% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) do total das Receitas Correntes Líquidas.

VIII – Limite da Despesa com Pessoal do exercício financeiro de 2023 de acordo com a CF/88

ESPECIFICAÇÃO		VALOR	%
Repasse Mensal Duodécimo		R\$ R\$ 1.171.760,38	
Repasse Anual Duodécimo		R\$ 14.101.246,71	100%
Limite Legal		R\$ 9.870.872,90	70%
Limite Atingido		R\$ 8.870.160,76	62,90%

Observação: O total das despesas com pessoal atingiu o pessoal de 62,90% (sessenta e dois vírgula noventa por cento) do total dos recursos recebidos no exercício financeiro de 2024.

FLAVIA
IZABELA
AMORIM
LOPES DA
SILVA:120509
82402

Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:41:22 -03'00'

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025



IX – Concessão de Diárias

Os valores das diárias pagas e sua prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu tem atendido os dispostos nas Resoluções nº 567/2014: Disciplina a concessão de diárias para os servidores da Câmara Municipal de Igarassu a participarem de eventos representando o Poder Legislativo Municipal; 568/2014: Dispõe sobre o pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências; e 571/2014: Fixa com fundamento nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas no acórdão TC nº 1138/13 do processo TC nº 1103783-0, o limite máximo de despesas com diárias para os vereadores e funcionários participarem de eventos de Capacitação (congressos, seminários, encontros e outros), em relação à receita (Duodécimo) anual recebida e dá outras providências. Bem como a Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2021: Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos para a concessão de prestação de contas de diárias de viagem aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Igarassu.

O valor gasto com diárias no exercício financeiro de 2024 foi de R\$ 243.181,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), o que corresponde a 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento).

X – Conclusão

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno acompanhou a execução orçamentaria e financeira e entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Igarassu, na ordenação das despesas foram executadas em conformidade com o que exige à legislação vigente.

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025

FLAVIA
IZABELA
AMORIM
LOPES DA
SILVA:12050
982402

Assinado de forma digital por FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:41:42 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



É o relatório do Controle Interno.

Igarassu, 25 de março de 2025.

FLAVIA IZABELA
AMORIM LOPES DA
SILVA:12050982402

Assinado de forma digital por
FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES
DA SILVA:12050982402
Dados: 2025.03.27 09:42:05 -03'00'

Flávia Izabela A. Lopes

Controladora CMI

Mat. 002996

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6e0406e-9edf-4c35-a1f1-754e3f0198da

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025